



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

## A POLÍTICA EDUCACIONAL NA REFORMA DO CURRÍCULO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Estácio Moreira da Silva\*  
(UESB)

Irma Márcia Veloso Ledo\*\*  
(UESB)

Lívia Diana Rocha Magalhães\*\*\*  
(UESB)

### RESUMO

Este artigo apresenta o resultado de uma pesquisa que se desenvolveu no contexto pedagógico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) – *Campus* Guanambi. O propósito do estudo foi analisar a implementação do currículo integrado no Curso Técnico em Agropecuária, regulamentado a partir do Decreto n. 5.154/2004. Os resultados revelaram que as políticas públicas implementadas na Educação Profissional Técnica de nível médio a partir do Decreto n. 5.154/2004 não apresentaram grandes alterações em relação ao que já estava posto em práticas anteriores.

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas Públicas da Educação Profissional. Ensino Médio Integrado. Currículo Integrado.

---

\*Doutorando do Programa de Memória: Linguagem e Sociedade (PPGMLS), da UESB; professor do IF Baiano/Bom Jesus da Lapa; membro do Grupo de Pesquisa “Museu Pedagógico: a Educação Escolar”. E-mail: estaciogbi@yahoo.com.br.

\*\* Especialista. Professora do IF Baiano/Bom Jesus da Lapa; membro do Grupo de Pesquisa “Museu Pedagógico: a Educação Escolar”. E-mail: irma.ledo@hotmail.com.

\*\*\*Doutora em Educação. Docente da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia(UESB); Líder do Grupo de Pesquisa “Museu Pedagógico: a Educação Escolar”. E-mail: lrochamagalhaes@gmail.com.



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

## INTRODUÇÃO

O referido texto apresenta o resultado de uma pesquisa que se desenvolveu no contexto pedagógico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano *Campus* Guanambi.

Após a publicação da Lei de Diretrizes e Bases de n. 9.394/1996 a educação profissional técnica foi regulamentada pelo Decreto n. 2.208/1997. Esse decreto consolidou uma nova discussão sobre o curso profissionalizante e oficializou que a educação profissional técnica de nível médio deveria ser oferecida com matrícula separada daquela do ensino médio nas modalidades concomitante ou subsequente.

Segundo Kuenzer (2006), após a publicação do Decreto 2.208/1997 as reformas da educação profissional técnica de nível médio retrocederam ainda mais na efetivação da formação integral e restabeleceram o dualismo estrutural<sup>146</sup> da educação.

Com essa medida, a educação profissional “[...] assume o ideário pedagógico do capital ou do mercado – pedagogia das competências para a empregabilidade com base nas Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais. (PCNs e DCNs)”. (FRIGOTTO, CIAVATTA & RAMOS, 2005, p. 13).

Na tentativa de superar esse modelo hegemônico, a partir de 2004 foi publicado o Decreto n. 5.154/2004, que revogou o Decreto n. 2.208/1997 e autorizou a integração curricular entre o ensino médio e a educação profissional. O Decreto n. 5.154/2004 definiu novas orientações para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) e criou três alternativas de organização curricular. “Uma delas é a forma integrada com o ensino médio, a qual não estava contemplada na Resolução CNE/CEB nº 04/99 e proibida na Resolução CNE/CEB nº 03/98”. (BRASIL, 2004).

A pretensa integração é anunciada no art. 4º daquele texto legal: “A educação profissional técnica de nível médio, nos termos dispostos no § 2º do art. 36, art. 40 e parágrafo único do art. 41 da Lei nº 9.394, de 1996, será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio”. (BRASIL, 2004).

---

<sup>146</sup> Esta pesquisa trabalha com o conceito de dualismo de Kuenzer, entendido como “[...] nítida demarcação da trajetória educacional dos que iriam desempenhar as funções intelectuais ou instrumentais”. (KUENZER, 2005, p. 27).



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

A partir da publicação do Decreto n. 5.154/2004, em 23 de julho de 2004, a educação profissional foi autorizada a construir novos caminhos. Com isso, ficou regulamentado que a educação profissional passaria a ser “[...] desenvolvida por meio de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, **educação profissional técnica de nível médio**, e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação”. (BRASIL, 2004, Art. 1º, grifo nosso).

Dentre esses programas, destaca-se a EPTNM na modalidade integrada como fundamentação para curso Técnico em Agropecuária analisado:

[...] a educação profissional técnica de nível médio, nos termos dispostos no § 2º do art. 36, art. 40 e parágrafo único do art. 41 da Lei nº 9.394, de 1996, será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio, observados:

- I - os objetivos contidos nas diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- II - as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino;
- e
- III - as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico. (BRASIL, 2004, Art. 4º).

O artigo 4º regulamentou a proposta de integração da LDBEN de 1996 e autorizou a articulação curricular entre a EPTNM e o Ensino Médio, tanto da forma integrada ou concomitante. Assim, o referido decreto no parágrafo primeiro do artigo quarto definiu que a

[...] articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio dar-se-á de forma:

- I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;
- II - concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso. (BRASIL, 2004, art. 4º).



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

Diante do exposto, percebe-se que o Decreto n. 5.154/2004 propõe que a EPTNM seja articulada com o ensino médio nas modalidades integradas ou concomitantes. A partir dessa regulamentação e das discussões teóricas ficou criada a figura do **Ensino Médio Integrado (EMI)** como representante da EPTNM na modalidade Integrada.

Com essa abertura legal foi autorizada a implantação do EMI nas escolas de ensino médio e de educação profissional em todo o país e, especificamente, a implantação do currículo integrado no curso Técnico em Agropecuária no IF Baiano – *Campus Guanambi*.

A implantação do Decreto n. 5.154/2004 gerou uma grande polêmica na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM). No entanto, é importante observar que poucas pesquisas foram realizadas concretamente a respeito da sua ação como política educacional. Dentre elas destacamos algumas análises que definimos como pertinentes ao nosso objeto de pesquisa.

A maioria dos resultados aponta que a proposta de Ensino Médio Integrado (EMI) estabelecido pelo Decreto n. 5.154/2004 surge como uma possibilidade de integrar os conhecimentos propedêuticos da educação geral aos conhecimentos práticos e tecnológicos da educação profissional.

Segundo Frigotto, Ciavatta & Ramos (2005) a publicação desse decreto criou novas expectativas para a construção de uma educação politécnica e de uma escola unitária. Acrescenta-se ainda que a concretização da modalidade de educação integrada e politécnica demanda

[...] desconstruir, primeiramente, do imaginário das classes populares, o entulho ideológico imposto pelas classes dominantes da teoria do capital, da pedagogia das competências, da empregabilidade, do empreendedorismo e da ideia que cursinhos curtos profissionalizantes, sem uma educação básica de qualidade, os introduzem rápido ao emprego. (FRIGOTTO, CIAVATTA & RAMOS, 2005, p. 77).



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

Na concepção de Wermelinger, Machado e Amâncio Filho a superação do Decreto n. 2.208/1997 e a implantação de uma nova modalidade de ensino autorizada pelo Decreto n. 5.154/2004 evidenciou alguns limites na implantação dessa nova política: “[...] as escolas voltaram a oferecer a educação profissional e o ensino médio, de forma integrada, utilizando a mesma infraestrutura, no mesmo turno/escola com os mesmos professores”. (WERMELINGER, MACHADO E AMÂNCIO FILHO, 2007, p. 217).

No IF Baiano – *Campus* Guanambi também foi observado a mesma lógica explicitada por Wermelinger, Machado & Amâncio Filho, na qual os resultados das análises documentais apontaram que o Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio foi implementado a partir dos currículos já existentes dos cursos: Ensino Médio, Curso Técnico Agrícola com Habilitação em Agricultura e Curso Técnico Agrícola com Habilitação em Zootecnia, anteriormente, regulamentado pelo Decreto n. 2.208/97.

Nesse sentido, percebe-se que uma política pública de educação para ser inovadora, não basta apenas propor mudanças na forma de organizar o currículo, é preciso estar combinada com novas condições de trabalho, preparação dos professores e da infraestrutura e, principalmente, articulação entre quem elabora as políticas e quem as coloca em prática.

Ainda sobre as pesquisas realizadas sobre EMI, Santos (2005) aborda sobre a iniciativa do governo Lula na abertura legal de integração do ensino médio à educação profissional estabelecida pelo Decreto n. 5.154/2004 e traz como antecipação dessa política o estado do Paraná. Nesse sentido, argumenta que a partir do início do ano de 2004, esse estado passou a ser o primeiro da federação a ofertar o EMI e isto é visto pela autora como um avanço em relação ao quadro anterior:

[...] mais que uma nova expressão cunhada pelo decreto 5.154/04, representa, de fato, uma significativa oportunidade de formação



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

para o trabalho, organicamente articulada à elevação dos níveis de escolaridade, possibilidade retirada do horizonte da grande massa de trabalhadores entre 1997 e 2004. (SANTOS, 2005).

A autora argumenta que a abertura legal estabelecida pelo Decreto é uma oportunidade que está sendo oferecida para a Educação Profissional Técnica de nível médio de rever sua ação e construir uma proposta capaz de integrar os conhecimentos propedêuticos aos conhecimentos técnicos e tecnológicos da educação profissional.

Outra análise sobre o EMI foi apresentada por Oliveira, com a seguinte questão:

Reconhecer essa distância entre o Ensino Médio Integrado e a escola de caráter politécnico implica buscar no âmbito dos limites da materialidade burguesa, a constituição de um projeto educativo que, ao emergir no imaginário coletivo, possa solidificar práticas coletivas capazes de levar o poder público a garantir que o Ensino Médio Integrado seja provedor de uma formação que contribua para a emancipação da classe que vive do trabalho. (OLIVEIRA, 2006, p. 2).

A principal preocupação desse autor está na disponibilidade orçamentária para a efetivação dessa proposta de educação integrada, pois

a forma como o Estado vem se responsabilizando pelo Ensino Médio, tanto no que diz respeito à concepção, quanto ao financiamento, são obstáculos à efetivação de um projeto educativo no qual seja garantido não só o acesso aos saberes indispensáveis à formação técnica *strictu sensu*, mas também à apropriação de conhecimentos e à vivência de práticas que contribuam para a atuação na sociedade. (OLIVEIRA, 2006, p. 5-6).

No âmbito da educação profissional técnica de nível médio os recursos financeiros disponibilizados pelos governos estaduais e federal foram poucos, localizados e sem garantia de continuidade para a concretização das propostas



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

educacionais. Assim, faz-se necessária a criação de políticas públicas que ofereçam garantias orçamentárias para manutenção e novos investimentos na educação profissional, a exemplo de um Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Profissional (FUNDEP).

O Curso Técnico em Agropecuária, objeto dessa pesquisa, faz parte da história da antiga escola Agrotécnica Federal que se transformou em IF Baiano – Campus Guanambi e foi o principal curso oferecido pela instituição pesquisada no período de 1995 a 2004 na forma concomitante ao Ensino Médio. Com a publicação do Decreto n. 5.154/2004 a escola foi autorizada a reformular o currículo do referido curso e construir uma nova proposta pedagógica com o propósito de integrá-lo ao Ensino Médio.

Considerando as inquietações em torno do Decreto 5.154/2004 realizamos uma pesquisa sobre a reforma curricular do curso no IF Baiano Campus Guanambi, no que diz respeito a implementação do currículo integrado no Curso Técnico em Agropecuária adotamos como metodologia a observação participante; análise documental; aplicamos entrevista com três gestores e questionários com vinte e três professores e vinte e nove estudantes, nomeando-os por meio de números sequenciados de acordo com a ordem das abordagens realizadas.

Nos resultados obtidos identificou-se que o Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio passou a ser oferecido pela instituição a partir do mês fevereiro de 2005. Esse curto espaço de tempo entre a publicação do Decreto n. 5.154/04 e a implantação do currículo integrado no Curso Técnico em Agropecuária indicia uma construção aligeirada, sem espaço para discussões mais aprofundadas entre todos os sujeitos do processo educativo, ficando a proposta de integração propícia a falhas na elaboração e na implementação.

Além disso, o Gestor 2 fez-se a seguinte afirmativa:

Eu penso que basicamente voltou àquela mesma condição que sempre existiu no ensino profissionalizante que foi integrado [Lei



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

n. 5.692/71], antes da tentativa de ruptura com a inserção do subsequente e do concomitante [Lei 9.394/96 e Decreto n. 2.208/97]. Agora o governo volta com toda força, com toda diretriz para, preferencialmente, o ensino integrado [Decreto n. 5.154/04].

Na abordagem do Gestor 2, nota-se o posicionamento de que a integração implementada no Curso Técnico em Agropecuária manteve as mesmas concepções de currículo integrado utilizadas anteriormente nos cursos profissionalizantes orientados pela LBDEN n. 5.692/71.

A esse respeito, os professores argumentam que a partir da implementação do currículo integrado no curso Técnico em Agropecuária, ressurgem algumas questões mal resolvidas: “a integração é necessária, mas precisa ser repensada e reformulada” (PROFESSOR 12); e, “é necessário uma maior integração entre as áreas de conhecimentos e a área profissional para que haja projetos interdisciplinares” (PROFESSOR 09).

Nessa direção, os professores apontam, em relação à ação pedagógica, que “todas as dificuldades anteriores persistiram – não conseguimos pensar coletivamente, temos dificuldade de trabalhar a interdisciplinaridade” (PROFESSOR 07); “a falta de relacionamento com os colegas, na qual cada área do conhecimento tem um dono” (professor 05); “Os conteúdos do ensino médio são trabalhados isolados e os professores não conhecem o curso” (PROFESSOR 02); “a integração não acontece na prática – apenas está na lei” (PROFESSOR 15); “o ensino é totalmente fragmentado” (Professor 14) e “falta a formação pedagógica específica principalmente dos professores da parte profissionalizante” (PROFESSOR 20).

Nessa mesma direção, o Gestor 1 também aponta que

uma das dificuldades na integração curricular entre a formação profissional e o ensino médio é trabalharmos as disciplinas da Educação Profissional e a disciplinas do Ensino Médio





ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

simultaneamente. Submetemos os alunos uma sobrecarga, a uma carga de disciplinas muito pesada, os estudantes chegam a ter entre 18 a 20 disciplinas no mesmo espaço de tempo em que os meninos do ensino médio regular teriam 08 a 10 disciplinas, [...] outra dificuldade é o volume de conhecimento muito grande, a gente submete o aluno a um volume muito grande de conhecimento, requer do aluno uma dedicação, uma disciplina muito grande e muita determinação; Ele precisa ser forte para poder suportar todas essas dificuldades e assim chegar ao final do curso.

Esse gestor faz referência ao grande número de disciplinas que são oferecidas aos estudantes do curso. Essa preocupação levantada pelo Gestor 1 também é ratificada pelos estudantes na definição que umas das maiores dificuldades do curso é o grande número de disciplinas e a carga horária.

Essas dificuldades apontadas pelos estudantes, professores e gestores demonstram que o currículo implementado no curso Técnico em Agropecuária do IF Baiano – Campus Guanambi é tradicional e fragmentado. A partir desse entendimento, conclui-se que o currículo implementado requer com urgência a integração, não só do ensino médio com o ensino técnico, mas entre todas as disciplinas.

Além disso, é necessária a reformulação da proposta do Decreto 5.154/2004 e do art. 9º da Resolução n. 01/05 do CNE/CEB que manteve as mesmas *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico* da Resolução CNE/CEB n. 4/99.

Acrescenta-se ainda que no ano de 2008 o CNE/CEB regulamentou mais um documento para o ensino de agropecuária e o MEC editou uma portaria para complementá-lo. Nesse contexto, surge a Resolução CNE/CEB n. 3, de 9 de julho de 2008 e a Portaria Ministerial n. 870, de 16 de julho de 2008.

A partir dessas regulamentações, nota-se uma continuidade na incoerência das políticas públicas e desconhecimento sobre o ensino de agropecuária. A portaria estabeleceu que a carga horária mínima para conclusão do Curso Técnico



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

em Agropecuária seria de 1200h, a mesma para o Curso Técnico em Agricultura ou para o Curso Técnico em Zootecnia. Ou seja, se o Curso Técnico em Agropecuária deve ser o resultado da integração dos conhecimentos de agricultura com os conhecimentos de zootecnia, não é possível que ele tenha o mesmo período e tempo de conclusão de cada curso em separado.

Nesse sentido, a instituição, os professores e gestores não foram preparados para esse novo processo de integração curricular, bem como, a política educacional estabelecida a partir do Decreto n. 5.154/2004 apresentam muitas falhas. Com isso, a implementação do currículo integrado no Curso Técnico em Agropecuária limitou-se a uma ação legal com poucas alterações curriculares.

## CONCLUSÕES

A pesquisa revelou que as políticas públicas implementadas a partir do Decreto n. 5.154/2004, apesar de autorizar a integração da EPTNM com o ensino médio, não foram suficientes para integrar o currículo do Curso Técnico em Agropecuária, nem superar a dualidade existente entre o ensino médio e a educação profissional.

As concepções de EPTNM estabelecidas pelas políticas públicas ainda apresentam uma forte relação com o modelo de produção capitalista. Além disso, as análises visualizaram que o Parecer n. 39/2004 e a Resolução n. 1/2005 do CNE/CEB apresentaram apenas os princípios da integração curricular quando resumiu essa ação em articulação e simultaneidade entre o ensino médio e a educação profissional.

Acrescenta-se que, no processo de implementação do currículo Integrado no Curso Técnico em Agropecuária do IF Baiano – *Campus* Guanambi, as discussões foram poucas, os planejamentos do ensino, em sua maioria, foram realizados individualmente e boa parte dos professores que ministram aulas no curso não



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

participaram de todas as etapas do processo da suposta integração. Assim, ficou entendido que o currículo implementado no Curso Técnico em Agropecuária foi praticamente o mesmo que era ofertado anteriormente.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, **Decreto 5.154** de 23 de jul. de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os Artigos. 39 a 42 da Lei 9394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br>. Acesso em 22 de ago. de 2012.

\_\_\_\_\_. **Decreto 2.208**, de 17 de abr. de 1997. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os Artigos. 39 a 42 da Lei 9394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br>. Acesso em 11 de ago. de 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Brasília: v. 248, p.27833-27841, 26 dez. 1996, Seção 1.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 5.692**, de 11 de agosto de 1971. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 11 de ago. de 2007.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CEB nº 01**, de 03 de fevereiro de 2005a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec>. Acesso em: 10 de junho de 2012.

\_\_\_\_\_. **MEC, Portaria nº 870**, 16 de julho de 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec>. Acesso em: 10 de junho de 2012.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (Orgs.). **Ensino Médio Integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

KUENZER, Acácia Zeneida. A educação profissional nos anos 2000: a dimensão subordinada das políticas de inclusão. **Educação & Sociedade**. Campinas, out. 2006, v. 27 Nº 96.

OLIVEIRA, Ramon de. **Possibilidades do ensino médio integrado diante do financiamento público da educação**. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPED, 30. 2006. Disponível em: <<http://www.anped.org.br>>. Acesso em 22 de abr. de 2013.

SANTOS, Geórgia Sobreira dos. **A reforma da educação profissional e o ensino médio integrado: tendências e riscos**. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPED, 29. 2005. Disponível em: <<http://www.anped.org.br>>. Acesso em 22 de abr. de 2013.



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

WERMELINGER, Mônica; MACHADO, Maria Helena; AMÂNCIO FILHO, Antenor. **Professional educational policies: references perspectives.** Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, 2007, vol.15, n. 55, p. 207 a 222. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v15n55/a03v1555.pdf>>. Acesso em 22 de abr. de 2013.